

5) nos casos afetos à violência doméstica e familiar contra a mulher, na forma do art. 18 da Resolução nº 72/2020-OECPJ;
6) criminal, na forma do art. 19 da Resolução nº 72/2020-OECPJ;

III – À 3ª Promotoria de Justiça de Icó incumbe:

- a) atuar judicialmente perante o Juizado Especial Criminal e o Juizado Especial Cível da Comarca de Icó;
- b) atuar extrajudicialmente nas seguintes áreas:
 - 1) defesa da educação;
 - 2) defesa da saúde pública;
 - 3) defesa dos direitos do consumidor;
 - 4) defesa do meio ambiente, planejamento urbano e bens de interesse histórico, artístico, cultural, turístico e paisagístico;
 - 5) defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa;
 - 6) defesa da cidadania;
 - 7) criminal, na forma do art. 17 da Resolução nº 72/2020-OECPJ, relativamente às infrações penais da sua área de atuação judicial;
 - 8) criminal, na forma do art. 19 da Resolução nº 72/2020-OECPJ.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará, em 15 de março de 2022.

(assinado eletronicamente)
Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Edital Nº 023/2022
Fortaleza, 15 de março de 2022

EDITAL Nº 023/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a PROMOTORIA DE JUSTIÇA VAGA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 023/2022

13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SOBRAL (nomenclatura dada pela Lei Estadual nº 17.460/2021 e área de atuação especificada conforme Resolução nº 090/2022-OECPJ).
MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a).

Antônio Iran Coelho SÍRIO, para a 41ª Procuradoria de Justiça (com atuação Criminal) de 2ª Instância, conforme Ato nº 110/2018-SEGE, publicado no DOMPCE nº 285, de 15/03/2018, com exercício em 26/03/2018.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 097/2018, publicada no DOEMPCE nº 301 no dia 11/04/2018).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (publicados no DOEMPCE nºs 1078, de 20/07/2021 e 1120, de 20/09/2021), os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça de Entrância Intermediária) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 15 de março de 2022. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves) Vice-Procuradora Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará em exercício.

Resolução/Csmp Nº 150/2022
Fortaleza, 15 de março de 2022

RESOLUÇÃO Nº 150/2022

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15/03/2022, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO (na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procuradora-Geral de Justiça
Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Isabel Maria Salustiano Arruda
Porto

